

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 043 /2004

Faz denominação de artéria Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

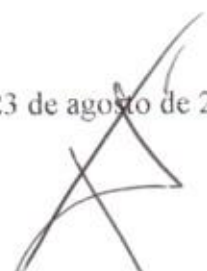
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN),

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua José Brito Filho, uma artéria Projetada de nossa cidade, ainda sem denominação.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 23 de agosto de 2004.


Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

PROJETO DE LEI Nº 043 /2004

Faz denominação de artéria Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.


O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ (RN),

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua José Brito Filho, uma artéria Projetada de nossa cidade, ainda sem denominação.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó (RN), em 23 de agosto de 2004.


Raimundo Inácio Filho (Lobão)
Vereador - PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954

Comissão de Justiça e Redação
Projeto de Lei nº 043/2004
Relator: José Teixeira Filho
Parecer para única Discussão

Senhor Presidente:

PARECER

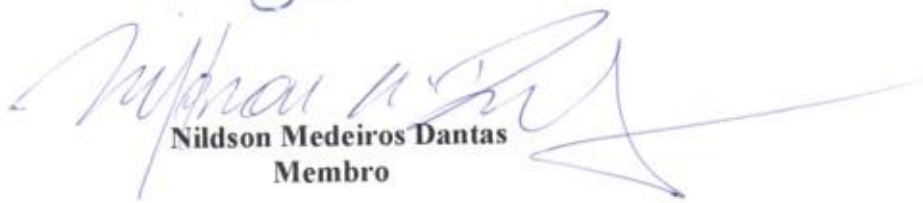
O Projeto de Lei, em apreço de autoria do edil Raimundo Inácio Filho, denomina com o nome de José Brito Filho, uma artéria Projetada de nossa cidade, ainda sem denominação.

Esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação, nada a acrescentar.

Sala das Comissões em 08 de dezembro de 2004.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente


José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954
CEP. 59.300.000

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI nº 043/2004

EMENTA: Faz denominação de artéria Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

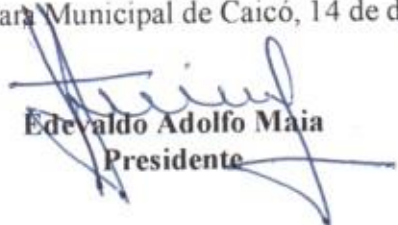
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ – RN,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua José Brito Filho, uma artéria Projetada de nossa cidade, ainda sem denominação.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó, 14 de dezembro de 2004.


Edevaldo Adolfo Maia
Presidente

José Teixeira Filho
Relator


Nildson Medeiros Dantas
Membro